

Decreto n° 302, de 10 de Novembro de 1988.

Abre crédito Suplementar e ad Au-
tras providências:-

José Fernandes Brito, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, e considerando o dis-
posto na Lei Municipal n° 219, de 10/11/88;

Decreto

Artigo 1° - Fica aberto na Contadaria Municipal o
crédito suplementar de Cr\$ 38.550.000,00 (Trinta e oito
milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados) desti-
nado a reforçar os itens das dotações orçamentárias,
conforme segue:

1- Legislativo

1.1- Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara	
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 80.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 120.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 450.000,00

2 - Executivo

2.1 - Administração Geral

03070212-02 - Manutenção da Administração Geral	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 600.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.500.000,00

2.2 - Educação e Cultura

4/500

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421892.03 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3120 - Material de Consumo C.R.B. 10.000.000,00

2.2.4 - Esportes, Cultura e Lazer

0848247.06 - Desenvolvimento dos Esportes, Cultura e Lazer

4120 - Equipamentos e Material Permanente C.R.B. 4.000.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585742.08 - Manutenção dos Serviços Municipais

3120 - Material de Consumo C.R.B. 10.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos C.R.B. 5.000.000,00

10680212.07 - Calçamento, Fábrica de Blocos, Tubos, Quios e Tijolos

4110 - Obras e Instalações C.R.B. 2.000.000,00

2.4 - Bem Estar Social

2.4.1 - Serviços de Saúde

1375428.09 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3120 - Material de Consumo C.R.B. 1.500.000,00

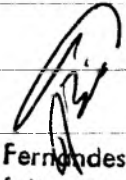
3132 - Outros Serviços e Encargos C.R.B. 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de novembro
de 1.988.



José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de novem-
bro de 1.988.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração